

**Práticas Nefastas à Saúde das Meninas, Raparigas e Mulheres:
Mutilação Genital Feminina/Corte e Casamento/União Infantil, Precoce
e Forçado**

11-09-2024

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

Ao longo da história recente falar sobre o tema das práticas nefastas aos direitos das meninas, raparigas e mulheres ganhou protagonismo quer pelas organizações como a Organização Mundial de Saúde (OMS), as Nações Unidas (ONU) e o seu descendente Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), que visa os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes em todo o mundo, quer pelo trabalho de advocacy desenvolvido por inúmeros coletivos de mulheres que 'lutam' pelos direitos humanos e de desenvolvimento, exaltando o 5º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS 5), da Agenda 2030, cujo foco é Alcançar a Igualdade de Género e Empoderar todas as Mulheres, que na sua meta 5.3. objetiva o Eliminar de Todas as Práticas Nefastas, tais como o Casamento/União Infantil, Precoce e Forçado (C/UIPF) e a Mutilação Genital Feminina/Corte (MGF/C), assim como, o ODS 10 que se foca na promoção da Igualdade de Género. Abordar em pleno século XXI uma questão cultural associada a tradições nefastas dirigidas a meninas, raparigas e mulheres pode parecer surreal, contudo é essencial confrontar realidades quando o bem-estar e a saúde física e mental das afetadas está severamente acometida, como a MGF/C, uma prática que atenta contra a sua integridade física e psicológica, negando-lhes a sua autonomia e dignidade e o C/UIPF que representa uma forma brutal de violação dos direitos das meninas, privando-as da sua infância, educação e escolha, fraturando o seu futuro. Estas práticas nefastas continuam a afetar a vida de milhões de meninas, raparigas e mulheres em todo o mundo e a Comissão Europeia, tem destacado a necessidade de implementação de medidas coordenadas e abrangentes para enfrentar o problema da MGF/C e o C/UIPF. Em Portugal, não nos podemos considerar fora desta realidade, pois a sua prevalência é motivo de alarme e requer uma resposta coordenada pelo que em 2018 o XXI Governo Constitucional, por Resolução do Conselho de Ministros publicou a ENIND - Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação, e a iniciativa Portugal + Igual 2018-2030 têm como objetivo promover a igualdade de género e combater todas as formas de discriminação, incluindo as práticas prejudiciais como os C/UIPF e a MGF/C. Além disso, a Convenção do Conselho da Europa sobre Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, e a Violência Doméstica, conhecida como Convenção de Istambul (2011), é um instrumento jurídico crucial que estabelece padrões abrangentes para prevenir a violência contra as mulheres, incluindo o C/UIPF, a MGF/C, e proteger as vítimas. A ratificação e implementação desta convenção são fundamentais para fortalecer os esforços na prevenção e combate dessas práticas prejudiciais. Neste contexto releva-se a necessidade de capacitar os/as profissionais de saúde com os conhecimentos e competências necessárias para saberem identificar, prevenir e oferecer cuidados adequados às sobreviventes dessas práticas, pelo que propomos a realização de um curso breve destinado a profissionais de saúde, com o objetivo de lhes fornecer conhecimentos e habilidades para lidarem com questões de MGF/C e C/UIPF. Este curso abordará as questões de saúde e bem-estar da menina, rapariga e mulher que se levantam com essas práticas como também a importância da sensibilização cultural, da abordagem interdisciplinar e do apoio psicossocial no cuidado adequado às sobreviventes. Dessa forma, estaremos: - a contribuir para a prevenção destas práticas; - a contribuir para a promoção da saúde e dos direitos das meninas, raparigas e mulheres sobreviventes em Portugal; - alinhados com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança; - a seguir as diretrizes da Comissão Europeia; - a implementar os objetivos da ENIND; - a colaborar no estabelecimento dos padrões abrangentes e vinculativos para prevenir, investigar e punir todas as formas de violência contra as mulheres definidas pela Convenção de Istambul e a implementar as metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O presente curso pretende capacitar os/as formandos(as) com ferramentas teórico-práticas para a sua intervenção em contexto de Prática Nefasta como a MGF/C e os C/UIPF. Desta forma, é esperado que no final do curso as/os formandas(os) saibam:

- Contextualizar MGF/C e C/UIPF como Prática Nefasta;
- Distinguir as situações de risco e perigo em que uma menina, rapariga e mulher possa estar face a MGF/C e C/UIPF;
- Abordar as sobreviventes de MGF/C e C/UIPF;

- Identificar as consequências físicas e psicológicas numa menina, rapariga e mulher submetida a cada prática nefasta (MGF/C e C/UIPF) referenciando-as na rede materno-infantil;
- Sinalizar uma MGF/C na plataforma web designada Registo de Saúde Eletrónico-Área do Profissional, RSE-AP (se for Médico(a), Enfermeiro(a) de Cuidados Gerais e Enfermeiro(a) Especialista em Saúde Materna e Obstétrica);
- Selecionar o melhor cuidado ou encaminhamento face ao caso a seu cargo;
- Referir, na sua área geográfica de ação, quais são as organizações e entidades, públicas ou não públicas agrupadas em rede formada e informada que atuam em situação de MGF/C e C/UIPF;
- Reconhecer o seu papel ativo na sensibilização das pessoas e comunidades face a MGF/C e C/UIPF;
- Proceder para cuidar e proteger as meninas, raparigas e mulheres, sobreviventes de MGF/C e C/UIPF.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Ser licenciado em: Enfermagem, Medicina, Sociologia, Psicologia, Assistente Social, Direito, Educação Pré-Escolar e/ou Básico, Professor de Ensino Secundário, Oficial das Forças de Segurança

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

Formação à distância. Síncrona com utilização do método expositivo com apelo à interação da aprendizagem dos/das formandos(as) em tempo real. Assíncrona na resolução de casos fornecidos para trabalho em pequeno grupo com possibilidade de aceder a materiais de estudo fornecidos e ou citados, permitindo assim aos/às formandos(as) que se apropriem do conhecimento solicitado para a sua aprendizagem e desenvolvimento de competências, tendo em conta os seus horários e necessidades individuais.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Fernanda Maria Gomes da Costa Teixeira Marques, Professora Adjunta da ESS-IPS;

Zélia Cristina Godinho Torres Candeias, Professora Adjunta Convidada da ESS-IPS, ESS/IPS

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Carga Horária: 108h

ECTS: 4

Horário: Terças-feiras (1ª sessão - 18:30h às 20:00h |Intervalo| 2ª sessão 20:15h às 21:45h)

Período de Funcionamento:

Início a 19 de Novembro 2024

Fim a 4 de março 2025

* Sessões Síncronas - 43h (Teóricas-T - 23h e Teórico-Práticas-TP - 20h):

* Sessões Assíncronas/Trabalho Autónomo - 65h.

7. DIPLOMAS

Será emitido Certificado de Participação com a avaliação de APROVADO / NÃO APROVADO, desde que não seja ultrapassado o limite de faltas de 10% (8h) e que tenha aprovação no elemento de avaliação (Trabalho de Grupo).

8. VAGAS PARA ACESSO

Número de vagas: 50

Número mínimo de matriculados para funcionamento: 12

9. PROPINA

Ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência, os candidatos estão **isentos da propina** (número 9 do ponto F do Despacho nº81/Presidente/2022), e **isentos dos emolumentos respetivos**, de acordo

com a Resolução do Conselho de Gestão de Outubro de 2022. Caso não haja garantia de pagamento, por parte da entidade empregadora, do seguro escolar, o participante pagará 5€. A taxa de candidatura e de matrícula (caso se efetive) só será devolvida em caso de não funcionamento do curso.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas online em www.ips.pt, nos prazos definidos neste edital. Cada candidato deverá preencher a ficha de candidatura e anexar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia digitalizada de documento de identificação (CC ou BI ou Passaporte);
- b) Comprovativo de habilitação do grau de licenciado numa das seguintes áreas: Enfermagem, Medicina, Sociologia, Psicologia, Assistente Social, Direito, Educação Pré-Escolar e/ou Básico, Professor de Ensino Secundário, Oficial das Forças de Segurança.;

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 16 a 25 de Setembro 2024.

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão: 30 de Setembro de 2024

Período de reclamações: 3 e 4 de Outubro 2024

Decisão sobre as reclamações: 9 de outubro 2024

Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações: 11 de Outubro 2024

Matrícula e inscrição: 21 a 23 de Outubro 2024

Convocatória de não colocados em caso de vagas sobrantes: 28 de outubro 2024

Matrícula e inscrição de vagas sobrantes: 29 e 30 de outubro 2024

Início das aulas: 19 Novembro 2024

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

Candidatos selecionados por ordem de inscrição, desde que cumpram o requisito de serem licenciados numa das áreas identificadas

13. JÚRI

Presidente: Fernanda Maria Gomes da Costa Teixeira Marques

Vogais: Zélia Cristina Godinho Torres Candeias;

Alexandra Alves Luís

14. MATRÍCULAS

As matrículas decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 11 de setembro de 2024

A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

(Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos)